



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO: 63/2024

INEXIGIBILIDADE: 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL “FESTA DA BATATA 2024” NO MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG.

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de contratação de show artístico com a atração musical da “BANDA ZIRIGUIDUM”, para a tradicional “FESTA DA BATATA 2024”, em Brás Pires/MG, no dia 14/07/2024, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, esta Comissão Permanente de Licitação considera que a contratação da atração musical “BANDA ZIRIGUIDUM” pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de show artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. Importante mencionar que a “BANDA ZIRIGUIDUM” conta sua trajetória com diversos shows na estrada na música e vem colecionando grandes conquistas e boas histórias. A “BANDA ZIRIGUIDUM” conta com 11 integrantes e vem realizando shows musicais em diversos municípios. Em 2018, participou do réveillon das cidades de Senador Cortes e Coimbra. Em 2020, levou música e alegrias nas festas de Paula Cândido/MG e de Senador Cortes/MG, Em 2022, realizou show na tradicional festa de São Cristóvão na cidade de Itamarati de Minas/MG, Festa Country de São Geraldo/MG e na XXXVI Exposição Comunitária de Cataguases/MG. Importante ressaltar que a “BANDA ZIRIGUIDUM” possui vários sucessos e continua fazendo shows em diversos municípios, conforme notícias juntadas aos autos. De outro lado, a contratação se fará através da empresa **BANDA ZIRIGUIDUM LTDA-ME,**



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme documentos acostados no processo licitatório. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do referido show artístico é compatível com o preço de mercado, bem como é compatível com o praticado pela empresa em outros municípios, conforme se pode observar pelos documentos juntados aos autos. Importante mencionar que foi apresentada pela empresa toda a documentação necessária a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme documentos anexos. Pelo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Brás Pires/MG, conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a contratação com base no artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião.

Wesley de Souza Pereira
Agente de Contratação

Alzira Maria de Oliveira Magalhães
Equipe de Apoio

Milton de Almeida Martins
Equipe de Apoio